

**CARTA COTAÇÃO – PROCESSO Nº
25706/2021 SOLICITAÇÃO 171/2021**

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0013-56, qualificado como **Organização Social** no âmbito do Município de Macapá pela nota de empenho nº 2021NE01040 tornapúblico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **AQUISIÇÃO SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO GERADOR**. nas condições e especificações constantes do presente Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Centro Unidade Santana – Santana - AP, localizado na **UNIDADE COVID SANTANA AVENIDA SALVADOR DINIZ S/N NOVA BRASÍLIA SANTANA AMAPA CEP: 68925-000 ESQUINA COM AV ESTELIO DE OLIVEIRA**. Sob gestão Do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 002/2021.

1. Apresentação da documentação e da proposta

1.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico juliana.canedo@ibgh.org.br ou para a Sede do IBGH, localizada na Rua Tapajós com Rua Itu, N°481, Lotes 01-07 - Edifício B&B BUSINESS, Torre Company, Sala 506 - Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO - CEP 74.911-820, aos cuidados do setor de Compras ou através da plataforma Bionexo pesquisando através do número **043/2021**.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **24/09 a 28/09/2021**.

2. Condições para participação

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos Documentos de Habilitação

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação da proposta;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- d) Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Macapá e da sede da proponente;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- i) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- j) Contrato Social, a última alteração do contrato social, e documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo.
- k) Ficha de Inscrição Estadual.
- l) Ficha de Inscrição Municipal.
- m) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.
- n) Certificado de Responsabilidade Técnica.
- o) Autorização de Funcionamento da ANVISA (Para medicamentos e correlatos).
- p) Certificado de boas práticas de fabricação (das linhas de produção de cada planta fabril).
- q) Demais documentos elencados no Termo de Referência.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, poderá ser imediatamente desclassificada.

Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.



Documento assinado eletronicamente por ANNA FLÁVIA FÉLIX DA SILVA SANTOS, 009.491.651-90, IBGH - SUPRIMENTOS/COMPRAS, em 23/09/2021 às 15:06, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://sistemas.vozdigital.com.br/sinprocesso/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 225658 e o código verificador 25706.